



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 16 de dezembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 166/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SCHELLER E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.111.967/0001-76**, neste ato, representada pela Sra. **VIRGÍNIA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 062.051.079-02 e Cédula de Identidade RG nº 8.797.484-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o contrato nº 1053/2014, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.004.08.244.0008.2115	3.3.90.39.00.00	379	1936
10.004.08.244.0008.2115	3.3.90.39.00.00	769	33936

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1053/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (12/12/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Concorrência Nº 2/2014**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **Pavimentação em CBUQ com 25.699,93m² de área conforme convênio nº 05.00.2002.0109 firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ - EIRELI - EPP**
CNPJ/CPF: 17.330.640/0001-62
Endereço: **PRINCESA IZABEL, 236, CENTRO, Prudentópolis, PR, CEP: 84400-000**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais)

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Pavimentação em CBUQ com 25.699,93m² de área conforme convênio nº 05.00.2002.0109 firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano	2.099.000,00	2.099.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 16 de dezembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 166/2014	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Valor Total Homologado: R\$ 2.099.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 16 de dezembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 876/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DESTINADOS À PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.501.153/0001-36**, neste ato, representada pelo Sra. **GABRIELA BELOTI**, portador do RG nº 9084358-3 SSP/PR e CPF nº. 270.966.158-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 876/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DESTINADOS À PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DESTINADOS À PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, pelo período de doze meses, que encerraria aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (05/11/2014), passando a encerrar-se aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/2015).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global contratual do presente contrato, haja vista prorrogação da execução de serviços constantes no mesmo, valor que era de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) passa a ser de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **CONTRATO Nº 876/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DESTINADOS À PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (04/11/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

INST. MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

III TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 681/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011 – CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.233.240/0001-24**, neste ato, representada pelo Sra. **SIRLEI VANZELA**, portador do RG nº 1.342.176 e CPF nº. 439.764.419-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 681/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011 – CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 16 de dezembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 166/2014	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula décima primeira do contrato original, pelo período de doze meses, que encerraria aos quinze de novembro do ano de dois mil e quatorze (15/11/2014), passando a encerrar-se aos quatorze de novembro do ano de dois mil e quinze (14/11/2015).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global contratual do presente contrato, haja vista prorrogação da execução de serviços constantes no mesmo, valor que era de R\$ 763.308,00 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e oito reais) somado aos valores aditados anteriormente passa a ser de R\$ 1.017.744,00 (Hum milhão, dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 681/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011 – CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (14/11/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

III TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 649/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA G.F. MICULIS**, inscrita no CPF sob o nº 08.168.883/0001-55, neste ato, representada pelo Sra. GISELI FERNANDA MICULIS, portador do RG nº 7.322.520-5 e CPF nº. 026.478.959-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este IV TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 649/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, pelo período de doze meses, que encerraria aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (30/12/2014), passando a encerrar-se aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (29/12/2015).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global contratual do presente contrato, haja vista prorrogação da execução de serviços constantes no mesmo, valor que era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) passa a ser de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas CONTRATO Nº 649/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO – EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (12/12/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

G. F. MICULIS

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 16 de dezembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 166/2014	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

V TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 569/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA M. DOS SANTOS TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.307.649/0001-07, neste ato, representada pelo Sra. ROSANA DOS SANTOS TAVARES, portador do RG nº 7.136.651-0 SSP/PR e CPF nº. 938.682.009-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este V TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 569/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, pelo período seis meses, que encerraria aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (30/12/2014), passando a encerrar-se aos 30 dias do mês de junho de dois mil e quinze (30/06/2015).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas CONTRATO Nº 569/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (12/12/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA M. DOS SANTOS TAVARES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br